



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

0000068

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 1571/2024
- Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- Responsável: MARCELO PELEGRINI

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Apresentação musical com artista consagrado pela opinião pública em comemoração ao aniversário do município de Sertãozinho/SP.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

Contratação do cantor Lucas Morato para apresentação de show musical em comemoração ao aniversário da cidade, comemorado no dia 05 de dezembro.

A seleção de tal artista se dá pelo currículo, disponibilidade de agenda, relevância cultural. A atração revigorará o evento e proporcionará o entretenimento ao público da cidade de Sertãozinho e os visitantes da nossa região.

2.6. Requisitos da contratação

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei,
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- minuta do contrato;
- contrato social;
- certidão de representatividade;
- rider técnico;



- contrato de exclusividade;
- 3 notas fiscais para comprovar valor praticado no mercado.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O risco é o artista não executar o serviço. Com o objetivo de mitigar o risco será elaborado um contrato.

Eventuais atrasos no início da execução dos serviços podem acontecer por fatos supervenientes, se faz necessária a inclusão de cláusula estabelecendo prazo de tolerância para o início do show, correspondente a no máximo 1 hora.

Também pode ocorrer intercorrência climática, incidentes e fatos supervenientes que impossibilitem a execução integral do objeto. Para minimizar o risco e atingir os objetivos do dispêndio constitui condição a ser imposta no instrumento contratual a possibilidade de remanejamento de data no caso de acontecimentos de fatos supervenientes impossibilitando a realização do evento. Ademais, caso as partes não encontrem data compatível se faz necessária a inclusão da possibilidade de se proceder a rescisão amigável, com a devolução integral dos recursos recebidos pela contratada.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução

“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUCAS MORATO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.”

DATA:	05/12/2024
LOCAL DO SHOW:	Coreto Central da Praça 21 de Abril. CEP 14.160-590
HORA PREV. INÍCIO:	19h00
CIDADE:	Sertãozinho-SP
DURAÇÃO DO SHOW:	01h40min

Prazo para início da execução do objeto

Apresentação musical no dia 05 de dezembro de 2024, com previsão de início para as 19h00min.

3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto

A apresentação musical será no dia 05 de dezembro de 2024, em comemoração ao aniversário de Sertãozinho.

3.3. Local de entrega ou execução

Coreto Central da Praça 21 de Abril, na Rua Aprígio de Araújo.

A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato será do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural, Marcelo Pelegrini, e-mail: secretariadeculturaeturismo@sertaozinho.sp.gov.br, telefone (16) 3942 7223.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.4.1. Garantia exigida do objeto

Não se aplica.

3.4.2. Condições de manutenção

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica:

Não se aplica.



3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com o cumprimento da apresentação no dia e horário acordado e tempo de duração do show contratado.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato.

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato

30 dias a contar da assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento de execução do contrato e principais pontos de controle



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

0000012

Acompanhamento da execução do contrato no tocante ao cumprimento das apresentações no dia e horários contratados, além do tempo de duração de cada apresentação. Esse movimento será acompanhado pelo fiscal do contrato.

5.3. Obrigações específicas do contratado

A Contratada deverá executar a apresentação em conformidade com a proposta apresentada e/ou minuta contratual.

5.4. Obrigações específicas do Município

O Município fornecerá as estruturas para a realização do show em conformidade com o contrato.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do contrato

No caso em que a Contratada cometer ato de descumprimento parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

5.7. Matriz de riscos

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação

Será vedada a subcontratação.

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Art. 167 do Decreto 8109/2023: Somente será vedada a subcontratação:

II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico;

Tendo em vista o caráter de indivisibilidade do objeto, por se tratar de uma contratação exclusiva, não será admitida, em hipótese alguma, a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, sendo que a execução deverá obedecer, integralmente, as condições estabelecidas na Proposta apresentada.



5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias

Não se aplica.

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento

50% até um dia útil antes da realização do Show e 50% até um dia útil após a realização do evento.

6.2. Critério de reajuste e repactuação

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.

6.2.2. Critérios de repactuação da obra

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?



☐ Sim ☒ Não

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório

Não haverá recebimento provisório, conforme prevê o Art. 173, II do Decreto 8.109/2023.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo

O recebimento definitivo será atestada no dia 05/12/2024 ou em até 01 dia útil, após o encerramento do show, sendo observado a duração do espetáculo, pontualidade e os equipamentos necessários para a apresentação.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Consagração do artista pela opinião pública. Grupo artístico de relevância no cenário do gênero musical sertanejo. Lucas Morato tem 10 anos de carreira e já está se consolidando no cenário do pagode. Natural de Santo André, foi criado dentro do reduto do samba e pagode, influenciado pelo pai, o cantor Pérciles, da Exaltasamba. Lucas teve visibilidade no programa Esquenta, da TV Globo, onde homenageou seu pai.

Lançou seu primeiro CD em 2014. Em "Muito Prazer" o artista mostra todo seu talento com musicas que tocaram nas rádios de todo o país, como "Eu to mudando", "Mundo dos desencantados" e a "Pra não doer", seu primeiro grande hit na carreira. Em 2016 consegue seu amadurecimento artístico com o álbum "De corpo e alma", com musicas



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

0000010

como "Não feche a porta", "Para" e "Sinto sua falta". Em 2024 lança seu terceiro CD, "Minha versão", que está nas principais plataformas de streaming, consolidando o artista dentro do cenário do pagode e samba. O artista, hoje, soma mais de meio milhão de seguidores nas redes sociais e mais de 10 milhões de visualizações no Youtube. Conforme "Portfolio anexo junto a proposta".

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim X Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação.

8.1.1. Forma da seleção

☐ Presencial ☐ Eletrônica ☒ Não Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

0000016

8.1.2. Local do certame

A ser definido pela Secretaria de Administração.

8.2. Critério de julgamento

Não se aplica.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Não se aplica.

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE.

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

**8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta**

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras?

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira

Não se aplica

☐ Índices contábeis

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional

Não se aplica.



8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado?

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico profissional

Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

0000019

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial?

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados?

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços



Não se aplica.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação

R\$ 75.000,00

11.2. Data da conclusão da formação de preço

13 de novembro de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação: 501 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Vínculo/Fonte: 01.110.0000



13. Aprovação

Sertãozinho - SP, 13 de novembro de 2024.

Josias José do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Josias José do Nascimento
RG: 23.850.158-3 SSP/SP
Secretário Municipal de Cultura
e Turismo